



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIII Nº 130 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	03
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	05
Secretaria de Estado da Fazenda.....	06
Secretaria de Estado da Saúde	13
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	23
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	25
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	29
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	33
Secretaria de Estado da Segurança Pública	33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	34

PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 296, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei nº 6.546, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, a Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019, que reorganiza a estrutura da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, extingue a Comissão Central Permanente de Licitação, recria a Secretaria de Estado do Turismo, transforma a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais em Secretaria de Estado de Programas Estratégicos, e dá outras providências, e a Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 6.546, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Nos logradouros públicos, a instalação e a manutenção de hidrantes competem ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA.

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Corpo de Bombeiros Militar contará com o auxílio do órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade onde será instalado o hidratante.

§ 2º Em face dessa competência, o Corpo de Bombeiros Militar terá amplo acesso a todas as empresas concessionárias do Sistema de Abastecimento de Água, visando garantir as condições técnicas imprescindíveis ao bom funcionamento de hidrantes, bem como ao funcionamento das viaturas destinadas ao atendimento da população em caso de incêndios” (NR).

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido do § 6º, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

(...)

§ 6º Em casos excepcionais, mediante justificada necessidade, o Governador do Estado poderá, por Decreto, atribuir aos órgãos e entidades do Poder Executivo a competência para realizar, por meio da respectiva Comissão Setorial de Licitação, procedimentos licitatórios para o Sistema de Registro de Preços.”

Art. 3º Ficam convalidados eventuais procedimentos licitatórios realizados para o Sistema de Registro de Preços que, conduzidos pela respectiva Comissão Setorial de Licitação dos órgãos e entidades do Poder Executivo, tenham se iniciado, desenvolvido ou concluído até a data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 4º O inciso V do art. 52 da Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. (...)

(...)

V - Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, gerido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP;

(...).” (NR).

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 35.006, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Declara o fim da vigência das requisições administrativas de funcionários e grupos médicos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o fim da vigência das requisições administrativas de funcionários e grupos médicos do Instituto Cidadania e Natureza - ICN e do Instituto de Desenvolvimento e Apoio à Cidadania - IDAC a que se referem, respectivamente, o Decreto nº 31.359, de 23 de novembro de 2015, e o Decreto nº 32.968, de 5

de julho de 2017, em virtude do término do prazo de requisição e da perda do objeto, conforme informações prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 35.007 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 144.561,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º; e, IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.988 de 31.12.2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 144.561,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Convênio Federal nº 817196/2015 celebrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior no valor de R\$ 144.561,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo	Nº 35.007								
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação							
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão							
Código	Especificação			Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.0177.2118	Formação de Profissionais de Nível Superior								
	0001 No Estado do Maranhão			F	2	33.90.99	0.2.11	144.561,00	
								Subtotal	144.561,00
								Total	144.561,00



CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 358/2019/GAB/SEINC, de 28 de junho de 2019 (Processo nº 1402 48/2019-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Exonerar LEINA KARLA LEITE PAVÃO do cargo em comissão de Auxiliar de Informática, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 990/2019-GAB/SES, de 1º de julho de 2019 (Processo nº 140319/2019-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA JÚNIOR	Auxiliar Técnico I	DAI-4	19/06/2019
ULDA LAENA DE SOUSA ALENCAR	Auxiliar Técnico II	DAI-5	27/06/2019
WILMA BATISTA DE MATOS CRUZ	Auxiliar Técnico II	DAI-5	01/08/2019

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 812/2019-GAB/SEDES, de 14 de junho de 2019 (Processo nº 131228/2019-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Nomear JOÃO SEBASTIÃO SILVA DE ALMEIDA para o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Relações Institucionais, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 358/2019/GAB/SEINC, de 28 de junho de 2019 (Processo nº 140248/2019-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Nomear CESAR ROGERIO MUNIZ CANTANHEDE para o cargo em comissão de Auxiliar de Informática, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 356/2019/GAB/SEINC, de 28 de junho de 2019 (Processo nº 140324/2019-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Nomear PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO REIS para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços I, Símbolo DAI-4, da Unidade Regional de Itapecuru-Mirim, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM EXERCÍCIO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 474/2019-GAB/SECID, de 2 de julho de 2019 (Processo nº 142881/2019-CC), da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Nomear AÉCIO ROCHA DA SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, devendo ser assim considerado a partir de 8 de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,
em exercício

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 346/2019-GAB/PGE, de 3 de julho de 2019 (Processo nº 143260/2019-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

**RESOLVE**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 3 de julho de 2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PAULO VICTOR PEREIRA BARBOSA	Auxiliar Técnico	DAI-3
JOICE NAIANE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Técnico	DAI-3
ANDERSON MARCELO LINDOSO DUARTE	Auxiliar Técnico	DAI-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1090/2019-GAB/SES, de 05 de julho de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da servidora abaixo especificada, no período de 24 a 31 de julho de 2019, a fim de que possa realizar visitas técnicas em instituições de referência na prestação de serviços educacionais para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, localizadas em Boston e em Nova York, nos Estados Unidos da América.

NOME	CARGO	ÓRGÃO
FLÁVIA TERESA NEVES SILVA BACELAR	Assessor Júnior	Secretaria de Estado da Saúde

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, tendo em vista os Ofícios nº 077/2019-GABVICE e nº 114/2019-GABVICE (Processos nº 0099820/2019-CC e nº 0108823/2019 - SSP), da Vice-Governadoria, e considerando a relevância das atribuições a serem desenvolvidas,

RESOLVE

Art. 1º Requisitar o servidor JESUÍNO CORDEIRO MENDES JUNIOR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe B, Referência 6, ID nº 312027/01, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.

Art. 2º O servidor requisitado na forma do artigo anterior fica cedido, com ônus ao órgão de origem, à Casa Civil, a fim de prestar serviços junto à Representação do Vice-Governador, restando-lhe assegurados os mesmos direitos a que faça jus no órgão de origem, considerando-se o período de requisição, para todos os efeitos da sua vida funcional, como de efetivo exercício, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 14 de maio de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas de Governo - CONGEP

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Altera a Resolução nº 01, de 15 de janeiro de 2019, do Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas de Governo - CONGEP.

O CONSELHO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto na Lei nº 9.982, de 4 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 01, de 15 de janeiro de 2019, do Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas de Governo - CONGEP, passa a vigorar acrescido do inciso XII, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

XII - o Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias - MAPA”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JULHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão
Presidente do CONGEP

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
do Maranhão – IPREV****PORTARIA Nº 27/2019 – DAF/IPREV**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL FREITAS MARTINS**, Assessor Sênior, ID n.º 229908, CPF 787.166.083-72, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 08/2018 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimento credenciadas pela Contratada, localizados por todo o Estado do Maranhão, para abastecimento de combustível dos veículos que compõem a frota do IPREV, constante do processo administrativo n.º 53488/2018.

Art. 2º Designar a servidora **MARINA DOS SANTOS MARTINS**, Assessora Sênior, ID n.º 867589, CPF 640.265.823-53, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência a partir de 01 de julho do corrente ano, revogando-se a Portaria n.º 18/2019 de 28 de maio de 2019 e todas as disposições anteriores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2019.**

MARCOS MENEZES DE MORAES

Diretor Administrativo Financeiro

Escola de Governo do Maranhão - EGMA**PORTARIA Nº 32/2019 – EGMA 10 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Pollyana Pereira Arraz inscrita sob o CPF nº 661.708.773-91, RG nº 504.760.963 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **CLAUDIO GUIDA DE SOUSA**

CPF: **343.778.163-49**

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso “Licitação na Administração Pública”, com carga horária de 20 (vinte) horas, no período de 22 a 26/07/2019, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº: **144930/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

PORTARIA Nº 33/2019 – EGMA 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Pollyana Pereira Arraz inscrita sob o CPF nº 661.708.773-91, RG nº 504.760.963 e, como substituta, a servidora Cândida Maria Matos Lima, ID: 00841375, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:

Instrutor: **CARLOS DANILO SILVA RODRIGUES**

CPF: **032.985.083-06**

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso “Elaboração e Gerenciamento de Projetos”, com carga horária de 20 (vinte) horas, no período de 15 a 19/07/2019, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº: **144907/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão – EGMA

PORTARIA Nº 34/2019 – EGMA 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO, designado por Ato Governamental de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Pollyana Pereira Arraz inscrita sob o CPF nº 661.708.773-91, RG nº 504.760.963 e, como substituta, a servidora Marcia de Fatima Pinto Jansen Pereira, ID: 00307917, para exercerem a fiscalização, acompanhamento e atesto do contrato abaixo relacionado:



Instrutor: **SANDRO BENEDITO FREITAS**

CPF: **256.201.423-53**

Objeto: **Prestação de serviços de Instrutoria, para o Curso “Excel Intermediário”, com carga horária de 20 (vinte) horas, no período de 15 a 19/07/2019, visando atender as necessidades desta Escola de Governo.**

Processo nº: **0144914/2019**

Parágrafo único – São atribuições dos fiscais: acompanhar, fiscalizar e atestar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor da Escola de Governo, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria abrange todo período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2019 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 00139289/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2018. CONTRATO Nº 25/2019 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **ANA LUIZA NAZARENO FERREIRA**: Contratação de instrutora para o curso **Redação oficial**, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência até 12 de julho de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 05 de junho de 2019). **VALOR GLOBAL**: R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE

RECURSOS: 0101000000; PTRES: 164513; PI: CAPACEGMA/1; ND:339036. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de julho de 2019. **ASSINATURAS**: Odair José Neves Santos e Ana Luiza Nazareno Ferreira.

ANDREYA LIRA MARQUES

Chefe da Assessoria Jurídica – EGMA

OAB/MA nº 10.354/ID 00875080

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2019 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 00139309/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2019. CONTRATO Nº 26/2019 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **PATRICIA DE CASSIA BARROS DE SOUSA**: Contratação de instrutora para o curso **Direito Administrativo aplicado ao serviço público**, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência até 12 de julho de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 05 de junho de 2019). **VALOR GLOBAL**: R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 164513; PI: CAPACEGMA/1; ND:339036. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de julho de 2019. **ASSINATURAS**: Odair José Neves Santos e Patrícia de Cássia Barros de Sousa.

ANDREYA LIRA MARQUES

Chefe da Assessoria Jurídica – EGMA

OAB/MA nº 10.354/ID 00875080

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 397/19 – GABIN DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e da Lei Estadual nº 5.599, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os índices provisórios de participação dos municípios maranhenses, constantes do Anexo, para efeito da entrega das parcelas a eles pertencentes, dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, durante o exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

Republicar por incorreção



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RELATÓRIO - APURAÇÃO DOS ÍNDICES DOS VALORES ADICIONADOS E DO IPM DE 2020
PROVISÓRIO

07/04/2019 21:42

DATA:	05/07/2019	HORA:	11:09:50								
COD	MUNICÍPIO	VA 2017	ÍNDICE DO VA 2017	VA 2018	ÍNDICE DO VA 2018	COEFIC 75% VA	COEFIC 5% POP	COEFIC 5% ARE	COEFIC 15% FIXO	ÍNDICE 2020	
55	ACAILANDIA	1.353.009.913,43	2,4464780	2.121.210.586,10	3,2623333	2,8544055	0,0794286	0,0880719	0,0691244	3,0910305	
105	AFONSO CUNHA	2.267.083,27	0,0040992	9.302.132,22	0,0143064	0,0092027	0,0045976	0,0056324	0,0691244	0,0885572	
154	AGUA DOCE DO MARANHÃO	6.375.882,77	0,0115286	9.140.942,44	0,0140584	0,0127934	0,0088756	0,0067234	0,0691244	0,0975169	
204	ALCANTARA	17.106.123,78	0,0309308	18.114.784,42	0,0278598	0,0293952	0,0156951	0,0177199	0,0691244	0,1319347	
303	ALDEIAS ALTAS	61.579.033,75	0,1113455	54.408.039,97	0,0836773	0,0975113	0,0186936	0,0294579	0,0691244	0,2147873	
402	ALTAMIRA DO MARANHÃO	11.043.895,15	0,0199693	19.024.347,28	0,0292587	0,0246139	0,0057326	0,0079534	0,0691244	0,1074244	
436	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	26.553.651,61	0,0480136	55.240.898,92	0,0849582	0,0664858	0,0190751	0,0058139	0,0691244	0,1604993	
477	ALTO ALEGRE DO PINDARE	17.906.495,88	0,0323781	23.691.838,87	0,0364371	0,0344075	0,0226681	0,0284554	0,0691244	0,1546555	
501	ALTO PARNAIBA	214.580.931,46	0,3879998	371.985.489,01	0,5720981	0,4800489	0,0079376	0,1688524	0,0691244	0,7259634	
550	AMAPA DO MARANHÃO	4.933.939,71	0,0089214	5.784.785,08	0,0088968	0,0089090	0,0049171	0,0076204	0,0691244	0,0905710	
600	AMARANTE DO MARANHÃO	39.649.596,34	0,0716934	52.898.034,67	0,0813550	0,0765241	0,0292365	0,1128225	0,0691244	0,2877076	
709	ANAJATUBA	11.899.041,31	0,0215155	14.306.520,13	0,0220028	0,0217591	0,0189155	0,0142970	0,0691244	0,1240961	
808	ANAPURUS	68.753.765,87	0,1243188	64.791.846,13	0,0996471	0,1119829	0,0110630	0,0092360	0,0691244	0,2014064	
832	APICUM ACU	8.254.157,38	0,0149250	10.465.841,79	0,0160960	0,0155104	0,0121270	0,0051615	0,0691244	0,1019234	
873	ARAGUANA	6.107.553,13	0,0110435	7.797.166,89	0,0119917	0,0115175	0,0108720	0,0122130	0,0691244	0,1037270	
907	ARAIOSÉS	27.292.519,61	0,0493496	26.180.097,62	0,0402639	0,0448067	0,0327665	0,0270955	0,0691244	0,1737932	
956	ARAME	25.895.451,72	0,0468235	41.548.070,99	0,0638992	0,0553613	0,0231960	0,0451405	0,0691244	0,1928223	
1004	ARARI	26.483.197,51	0,0478862	40.503.730,89	0,0622930	0,0550895	0,0211540	0,0166890	0,0691244	0,1620570	
1103	AXIXÁ	6.231.453,42	0,0112676	8.903.901,46	0,0136938	0,0124806	0,0085825	0,0024190	0,0691244	0,0926066	
1202	BACABAL	406.608.907,81	0,7352199	506.943.224,88	0,7796575	0,7574386	0,0743655	0,0255285	0,0691244	0,9264571	
1251	BACABEIRA	249.314.071,76	0,4508034	200.710.728,37	0,3086847	0,3797440	0,0119795	0,0082355	0,0691244	0,4690835	
1301	BACURI	6.595.196,41	0,0119253	6.727.656,16	0,0103469	0,0111360	0,0131540	0,0133695	0,0691244	0,1067840	
1350	BACURITUBA	3.090.442,47	0,0055881	3.216.786,28	0,0049473	0,0052676	0,0039920	0,0062590	0,0691244	0,0846431	
1400	BALSAS	1.737.089.443,47	3,1409609	2.421.240.879,91	3,7237672	3,4323640	0,0666845	0,1993335	0,0691244	3,7675065	
1509	BARÃO DE GRAJAU	88.859.591,77	0,1606737	73.196.523,20	0,1125732	0,1366234	0,0133005	0,0334955	0,0691244	0,2525439	
1608	BARRA DO CORDA	142.902.225,97	0,2583922	130.724.362,28	0,2010486	0,2297203	0,0623975	0,0787270	0,0691244	0,4399693	
1707	BARREIRINHAS	62.380.159,51	0,1127942	104.118.047,12	0,1601292	0,1364616	0,0439430	0,0462175	0,0691244	0,2957466	
1772	BELA VISTA DO MARANHÃO	7.290.574,49	0,0131826	9.188.089,15	0,0141309	0,0136567	0,0079160	0,0022440	0,0691244	0,0929412	
1731	BELAGUA	2.229.292,59	0,0040310	2.770.026,36	0,0042602	0,0041455	0,0052660	0,0086370	0,0691244	0,0871730	
1806	BENEDITO LEITE	8.418.985,00	0,0152230	13.283.061,80	0,0204288	0,0178258	0,0039995	0,0270250	0,0691244	0,1179748	
1905	BEQUIMÃO	12.394.772,17	0,0224119	14.439.827,82	0,0222079	0,0223098	0,0151100	0,0119860	0,0691244	0,1185303	
1939	BERNARDO DO MEARIM	4.065.698,76	0,0073515	4.513.633,76	0,0069418	0,0071466	0,0042720	0,0037500	0,0691244	0,0842931	
1970	BOA VISTA DO GURUPI	14.490.602,74	0,0262015	11.468.167,59	0,0176376	0,0219195	0,0065090	0,0061315	0,0691244	0,1036845	
2002	BOM JARDIM	65.361.810,71	0,1181856	123.161.960,25	0,1894179	0,1538017	0,0294490	0,0999650	0,0691244	0,3523402	
2036	BOM JESUS DAS SELVAS	87.761.193,33	0,1586876	176.716.327,11	0,2717823	0,2152349	0,0237945	0,0406360	0,0691244	0,3487899	
2077	BOM LUGAR	25.275.685,62	0,0457029	22.219.325,32	0,0341724	0,0399376	0,0114770	0,0067570	0,0691244	0,1272961	
2101	BREJO	87.030.479,51	0,1573663	121.309.597,93	0,1865691	0,1719676	0,0256850	0,0162940	0,0691244	0,2830711	
2150	BREJO DE AREIA	6.065.999,48	0,0109684	6.231.117,41	0,0095832	0,0102757	0,0066575	0,0149560	0,0691244	0,1010137	
2200	BURITI	57.852.569,20	0,1046075	56.638.898,29	0,0871083	0,0958578	0,0202960	0,0223570	0,0691244	0,2076353	
2309	BURITI BRAVO	20.705.908,79	0,0374399	23.782.358,12	0,0365763	0,0370080	0,0169345	0,0240040	0,0691244	0,1470710	
2325	BURITICUPU	122.295.384,20	0,2211314	237.418.392,27	0,3651396	0,2931354	0,0509755	0,0386005	0,0691244	0,4518359	
2358	BURITIRANA	9.810.481,16	0,0177391	15.082.384,39	0,0231961	0,0204675	0,0109400	0,0124140	0,0691244	0,1129460	



2374	CACHOEIRA GRANDE	1.795.467,33	0,0032465	2.144.043,20	0,0032974	0,0032719	0,0066680	0,0131175	0,0691244	0,0921819
2408	CAJAPIO	3.021.864,42	0,0054641	3.450.502,83	0,0053067	0,0053853	0,0079145	0,0082700	0,0691244	0,0906943
2507	CAJARI	6.689.277,98	0,0120954	6.742.594,84	0,0103698	0,0112325	0,0137220	0,0100425	0,0691244	0,1041215
2556	CAMPESTRE DO MARANHÃO	133.705.937,51	0,2417637	184.312.037,47	0,2834642	0,2626139	0,0101590	0,0093340	0,0691244	0,3512314
2606	CANDIDO MENDES	9.990.784,98	0,0180651	11.545.958,10	0,0177572	0,0179111	0,0142685	0,0247975	0,0691244	0,1261016
2705	CANTANHEDE	11.153.075,17	0,0201667	15.649.228,80	0,0240679	0,0221172	0,0155450	0,0117250	0,0691244	0,1185117
2754	CAPINZAL DO NORTE	99.849.159,73	0,1805447	63.902.155,34	0,0982788	0,1394117	0,0077695	0,0089570	0,0691244	0,2252627
2804	CAROLINA	112.906.750,46	0,2041551	185.042.062,72	0,2845870	0,2443710	0,0172970	0,0977060	0,0691244	0,4284985
2903	CARUTAPERA	26.277.554,58	0,0475144	44.528.014,49	0,0684822	0,0579982	0,0168145	0,0191265	0,0691244	0,1630637
3000	CAXIAS	912.125.110,15	1,6492814	860.330.758,16	1,3231527	1,4862170	0,1167185	0,0788245	0,0691244	1,7508845
3109	CEDRAL	4.680.695,62	0,0084635	5.951.675,19	0,0091534	0,0088085	0,0075740	0,0042660	0,0691244	0,0897729
3125	CENTRAL DO MARANHÃO	3.407.804,64	0,0061619	3.576.049,19	0,0054998	0,0058309	0,0061150	0,0048395	0,0691244	0,0859098
3158	CENTRO DO GUILHERME	5.435.241,15	0,0098279	8.194.129,51	0,0126022	0,0112151	0,0094120	0,0177140	0,0691244	0,1074655
3174	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9.975.917,20	0,0180382	15.802.171,36	0,0243031	0,0211707	0,0152090	0,1274325	0,0691244	0,2329366
3208	CHAPADINHA	155.390.506,10	0,2809732	147.372.879,24	0,2266533	0,2538133	0,0562505	0,0492565	0,0691244	0,4284447
3257	CIDELANDIA	35.201.811,36	0,0636510	48.078.455,90	0,0739427	0,0687969	0,0103885	0,0222065	0,0691244	0,1705163
3307	CODO	345.746.342,86	0,6251697	347.328.342,02	0,5341765	0,5796731	0,0871330	0,0661525	0,0691244	0,8020830
3406	COELHO NETO	86.452.949,63	0,1563220	83.518.326,21	0,1284477	0,1423849	0,0350005	0,0147970	0,0691244	0,2613068
3505	COLINAS	45.906.279,43	0,0830066	77.729.899,19	0,1195453	0,1012760	0,0291695	0,0300410	0,0691244	0,2296109
3554	CONCEICAO DO LAGO ACU	27.752.748,83	0,0501818	13.883.170,29	0,0213517	0,0357668	0,0114230	0,0111215	0,0691244	0,1274357
3604	COROATA	63.947.353,08	0,1156280	71.549.569,76	0,1100402	0,1128341	0,0462285	0,0343370	0,0691244	0,2625240
3703	CURURUPU	19.188.324,06	0,0346958	29.245.730,60	0,0449787	0,0398373	0,0232870	0,0190645	0,0691244	0,1513132
3752	DAVINOPOLIS	493.077.787,81	0,8915707	407.377.190,26	0,6265291	0,7590499	0,0091690	0,0050930	0,0691244	0,8424363
3802	DOM PEDRO	43.148.581,88	0,0780202	54.593.261,51	0,0839622	0,0809912	0,0165800	0,0054375	0,0691244	0,1721331
3901	DUQUE BACELAR	5.139.807,09	0,0092937	5.857.016,63	0,0090078	0,0091508	0,0080285	0,0048220	0,0691244	0,0911257
4008	ESPERANTINOPOLIS	14.273.292,09	0,0258086	21.696.231,23	0,0333679	0,0295883	0,0123515	0,0068625	0,0691244	0,1179267
4057	ESTREITO	929.526.659,29	1,6807464	598.772.253,00	0,9208867	1,3008166	0,0293920	0,0412415	0,0691244	1,4405745
4073	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	5.036.144,57	0,0091062	12.394.367,75	0,0190620	0,0140841	0,0060275	0,0223485	0,0691244	0,1115845
4081	FERNANDO FALCAO	24.199.134,47	0,0437563	35.195.548,59	0,0541293	0,0489428	0,0072905	0,0771530	0,0691244	0,2025107
4099	FORMOSA DA SERRA NEGRA	11.301.219,56	0,0204346	21.416.146,20	0,0329371	0,0266859	0,0134450	0,0559790	0,0691244	0,1652343
4107	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	50.711.132,60	0,0916946	57.341.709,85	0,0881892	0,0899419	0,0089660	0,0281210	0,0691244	0,1961533
4206	FORTUNA	9.220.154,32	0,0166716	13.757.700,29	0,0211588	0,0189152	0,0110420	0,0105415	0,0691244	0,1096231
4305	GODOFREDO VIANA	20.436.083,89	0,0369520	22.366.955,41	0,0343994	0,0356757	0,0082955	0,0109230	0,0691244	0,1240186
4404	GONCALVES DIAS	13.464.526,32	0,0243462	18.129.658,13	0,0278827	0,0261145	0,0127390	0,0134025	0,0691244	0,1213804
4503	GOVERNADOR ARCHER	6.123.710,15	0,0110727	7.282.087,31	0,0111995	0,0111361	0,0076710	0,0067630	0,0691244	0,0946945
4552	GOVERNADOR EDSON LOBAO	73.423.233,91	0,1327620	91.549.153,48	0,1407988	0,1367804	0,0128415	0,0093415	0,0691244	0,2280878
4602	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	9.215.783,28	0,0166637	16.048.735,64	0,0246823	0,0206730	0,0119205	0,0123920	0,0691244	0,1141099
4628	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	4.889.060,59	0,0088403	9.958.997,44	0,0153165	0,0120784	0,0055240	0,0056600	0,0691244	0,0923868
4651	GOVERNADOR NEWTON BELLO	20.075.901,63	0,0363007	24.549.246,07	0,0377557	0,0370282	0,0072570	0,0173530	0,0691244	0,1307626
4677	GOVERNADOR NUNES FREIRE	27.422.431,51	0,0495845	34.782.742,23	0,0534944	0,0515395	0,0182060	0,0157310	0,0691244	0,1546009
4701	GRACA ARANHA	5.028.418,37	0,0090923	7.426.606,44	0,0114218	0,0102571	0,0044515	0,0041175	0,0691244	0,0879505
4800	GRAJAU	296.873.369,96	0,5367989	401.480.521,09	0,6174602	0,5771296	0,0489520	0,1344425	0,0691244	0,8296485
4909	GUIMARAES	5.579.229,58	0,0100882	8.551.359,64	0,0131516	0,0116199	0,0085735	0,0072740	0,0691244	0,0965918



5005	HUMBERTO DE CAMPOS	12.368.407,92	0,0223642	18.296.174,80	0,0281388	0,0252515	0,0202545	0,0260010	0,0691244	0,1406314
5104	ICATU	10.275.492,34	0,0185799	8.658.283,20	0,0133161	0,0159480	0,0191560	0,0170600	0,0691244	0,1212884
5153	IGARAPE DO MEIO	81.031.245,77	0,1465186	81.992.412,12	0,1261009	0,1363098	0,0099685	0,0055925	0,0691244	0,2209952
5203	IGARAPE GRANDE	21.048.645,17	0,0380596	28.595.242,88	0,0439783	0,0410190	0,0079970	0,0052495	0,0691244	0,1233899
5302	IMPERATRIZ	4.002.920.791,36	7,2379795	5.504.654.125,01	8,4659278	7,8519537	0,1833790	0,0207650	0,0691244	8,1252221
5351	ITAIPAVA DO GRAJAU	5.761.746,61	0,0104182	6.109.353,11	0,0093959	0,0099071	0,0112985	0,0187915	0,0691244	0,1091215
5401	ITAPECURU MIRIM	161.609.644,80	0,2922184	174.041.513,01	0,2676686	0,2799435	0,0480970	0,0224265	0,0691244	0,4195914
5427	ITINGA DO MARANHÃO	101.661.161,57	0,1838211	171.911.337,15	0,2643924	0,2241068	0,0184305	0,0543275	0,0691244	0,3659892
5450	JATOBA	2.655.740,19	0,0048020	6.348.492,60	0,0097637	0,0072829	0,0071025	0,0089700	0,0691244	0,0924798
5476	JENIPAPO DOS VIEIRAS	5.308.165,90	0,0095981	7.132.913,40	0,0109701	0,0102841	0,0116785	0,0297730	0,0691244	0,1208600
5500	JOAO LISBOA	48.385.815,56	0,0874900	71.776.758,78	0,1103897	0,0989399	0,0168415	0,0172190	0,0691244	0,2021248
5609	JOSELANDIA	7.275.047,54	0,0131546	8.487.005,34	0,0130527	0,0131037	0,0114685	0,0106710	0,0691244	0,1043676
5658	JUNCO DO MARANHÃO	2.887.691,79	0,0052215	5.749.198,14	0,0088420	0,0070318	0,0024920	0,0085630	0,0691244	0,0872112
5708	LAGO DA PEDRA	78.718.616,32	0,1423370	87.537.052,25	0,1346283	0,1384827	0,0354730	0,0188150	0,0691244	0,2618951
5807	LAGO DO JUNCO	9.080.682,32	0,0164195	16.815.945,23	0,0258622	0,0211409	0,0076815	0,0049830	0,0691244	0,1029298
5948	LAGO DOS RODRIGUES	9.433.965,82	0,0170583	9.415.337,26	0,0144804	0,0157694	0,0063175	0,0033490	0,0691244	0,0945603
5906	LAGO VERDE	19.385.696,58	0,0350527	22.876.780,53	0,0351835	0,0351181	0,0115130	0,0094535	0,0691244	0,1252090
5922	LAGOA DO MATO	5.884.357,99	0,0106399	8.729.907,05	0,0134262	0,0120331	0,0079850	0,0229490	0,0691244	0,1120915
5963	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	8.956.634,21	0,0161952	11.755.142,95	0,0180789	0,0171371	0,0080455	0,0112880	0,0691244	0,1055950
5989	LAJEADO NOVO	8.665.942,96	0,0156695	13.227.080,64	0,0203427	0,0180061	0,0053275	0,0161455	0,0691244	0,1086035
6003	LIMA CAMPOS	195.062.009,39	0,3527062	153.966.039,28	0,2367933	0,2947498	0,0084340	0,0048830	0,0691244	0,3771912
6102	LORETO	148.411.976,10	0,2683548	209.488.624,74	0,3221847	0,2952698	0,0085985	0,0545565	0,0691244	0,4275492
6201	LUIS DOMINGUES	4.251.992,88	0,0076883	4.161.001,29	0,0063994	0,0070439	0,0049160	0,0071640	0,0691244	0,0882483
6300	MAGALHAES DE ALMEIDA	19.568.215,44	0,0353827	28.699.055,65	0,0441379	0,0397603	0,0139445	0,0065700	0,0691244	0,1293992
6326	MARACACUME	25.976.598,83	0,0469702	35.732.449,79	0,0549550	0,0509626	0,0150680	0,0096440	0,0691244	0,1447990
6359	MARAJA DO SENA	3.503.517,27	0,0063350	6.951.773,28	0,0106915	0,0085133	0,0055510	0,0212745	0,0691244	0,1044632
6375	MARANHÃOZINHO	5.822.434,11	0,0105280	10.210.619,05	0,0157035	0,0131158	0,0113810	0,0115420	0,0691244	0,1051632
6409	MATA ROMA	42.469.496,43	0,0767923	40.010.050,71	0,0615338	0,0691631	0,0118540	0,0083205	0,0691244	0,1584620
6508	MATINHA	19.177.071,48	0,0346755	18.146.040,31	0,0279079	0,0312917	0,0165285	0,0062285	0,0691244	0,1231731
6607	MATOES	19.874.310,69	0,0359362	25.970.784,42	0,0399420	0,0379391	0,0238910	0,0319650	0,0691244	0,1629195
6631	MATOES DO NORTE	4.386.442,32	0,0079315	4.999.220,24	0,0076886	0,0078101	0,0116920	0,0120530	0,0691244	0,1006795
6672	MILAGRES DO MARANHÃO	11.307.478,32	0,0204459	10.202.444,65	0,0156909	0,0180684	0,0060020	0,0096225	0,0691244	0,1028173
6706	MIRADOR	40.016.418,06	0,0723567	66.056.500,54	0,1015921	0,0869744	0,0149255	0,1292475	0,0691244	0,3002718
6755	MIRANDA DO NORTE	617.398.997,73	1,1163652	603.935.445,67	0,9288275	1,0225964	0,0199010	0,0051740	0,0691244	1,1167958
6805	MIRINZAL	15.556.088,40	0,0281281	14.474.878,76	0,0222618	0,0251950	0,0105990	0,0104320	0,0691244	0,1153504
6904	MONCAO	16.445.313,94	0,0297360	17.931.557,24	0,0275780	0,0286570	0,0235970	0,0188070	0,0691244	0,1401854
7001	MONTES ALTOS	9.815.232,32	0,0177477	10.616.740,53	0,0163281	0,0170379	0,0065450	0,0225750	0,0691244	0,1152823
7100	MORROS	10.061.173,16	0,0181924	12.732.879,54	0,0195826	0,0188875	0,0137115	0,0259785	0,0691244	0,1277019
7209	NINA RODRIGUES	3.667.842,85	0,0066321	4.674.843,06	0,0071897	0,0069109	0,0101380	0,0082265	0,0691244	0,0943998
7258	NOVA COLINAS	17.963.866,64	0,0324818	20.238.020,26	0,0311252	0,0318035	0,0037955	0,0112710	0,0691244	0,1159944
7308	NOVA IORQUE	14.965.052,99	0,0270594	30.263.476,86	0,0465440	0,0368017	0,0033285	0,0148170	0,0691244	0,1240716
7357	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	16.023.589,32	0,0289734	15.758.540,49	0,0242360	0,0266047	0,0147645	0,0372010	0,0691244	0,1476946
7407	OLHO DAGUA DAS CUNHAS	48.416.123,92	0,0875448	72.802.043,22	0,1119665	0,0997557	0,0138220	0,0105465	0,0691244	0,1932486
7456	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	6.930.258,79	0,0125311	9.092.991,90	0,0139846	0,0132579	0,0103505	0,0030320	0,0691244	0,0957648
7506	PACO DO LUMIAR	228.309.291,09	0,4128230	216.566.746,54	0,3330706	0,3729468	0,0857285	0,0019235	0,0691244	0,5297232
7605	PALMEIRANDIA	7.832.631,69	0,0141628	8.763.508,81	0,0134779	0,0138204	0,0139735	0,0080720	0,0691244	0,1049903
7704	PARAIBANO	19.979.111,98	0,0361257	26.317.128,24	0,0404746	0,0383002	0,0151315	0,0080470	0,0691244	0,1306031



7803	PARNARAMA	43.421.253,28	0,0785132	56.889.901,53	0,0874943	0,0830038	0,0247370	0,0491515	0,0691244	0,2260167
7902	PASSAGEM FRANCA	14.848.530,61	0,0268487	20.382.090,44	0,0313468	0,0290978	0,0134315	0,0206030	0,0691244	0,1322567
8009	PASTOS BONS	45.793.982,59	0,0828035	42.431.324,85	0,0652576	0,0740306	0,0137580	0,0248045	0,0691244	0,1817175
8058	PAULINO NEVES	83.319.189,44	0,1506556	230.785.743,03	0,3549388	0,2527972	0,0113015	0,0148605	0,0691244	0,3480836
8108	PAULO RAMOS	21.272.008,62	0,0384635	45.624.283,90	0,0701682	0,0543159	0,0149360	0,0177255	0,0691244	0,1561018
8207	PEDREIRAS	168.940.274,98	0,3054735	170.618.969,82	0,2624048	0,2839392	0,0279080	0,0039700	0,0691244	0,3849416
8256	PEDRO DO ROSARIO	6.321.102,69	0,0114297	8.274.004,33	0,0127251	0,0120774	0,0177185	0,0266025	0,0691244	0,1255228
8306	PENALVA	16.403.109,92	0,0296597	21.244.461,15	0,0326731	0,0311664	0,0271520	0,0121485	0,0691244	0,1395913
8405	PERI MIRIM	5.724.307,64	0,0103505	8.052.147,05	0,0123839	0,0113672	0,0101570	0,0060480	0,0691244	0,0966966
8454	PERITORO	56.275.884,09	0,1017566	49.781.474,22	0,0765618	0,0891592	0,0163645	0,0125095	0,0691244	0,1871576
8504	PINDARE MIRIM	33.572.325,69	0,0607046	37.277.740,32	0,0573316	0,0590181	0,0233225	0,0041490	0,0691244	0,1556140
8603	PINHEIRO	175.073.355,97	0,3165632	191.948.740,44	0,2952091	0,3058862	0,0589830	0,0229485	0,0691244	0,4569421
8702	PIO XII	26.510.030,95	0,0479348	29.959.895,17	0,0460771	0,0470060	0,0153475	0,0082685	0,0691244	0,1397464
8801	PIRAPEMAS	9.634.521,26	0,0174209	10.755.074,76	0,0165409	0,0169809	0,0131675	0,0104470	0,0691244	0,1097198
8900	POCAO DE PEDRAS	13.131.254,33	0,0237436	16.050.186,05	0,0246845	0,0242141	0,0129045	0,0150225	0,0691244	0,1212655
9007	PORTO FRANCO	357.423.616,41	0,6462843	449.218.286,54	0,6908789	0,6685816	0,0168265	0,0215005	0,0691244	0,7760330
9056	PORTO RICO DO MARANHAO	2.474.141,47	0,0044737	2.947.264,09	0,0045328	0,0045033	0,0042610	0,0037710	0,0691244	0,0816597
9106	PRESIDENTE DUTRA	146.259.268,91	0,2644623	155.373.918,12	0,2389586	0,2517105	0,0338070	0,0117030	0,0691244	0,3663449
9205	PRESIDENTE JUSCELINO	3.882.750,11	0,0070207	4.182.379,52	0,0064323	0,0067265	0,0089760	0,0053980	0,0691244	0,0902249
9239	PRESIDENTE MEDICI	6.642.399,19	0,0120106	7.282.485,54	0,0112002	0,0116054	0,0049460	0,0066390	0,0691244	0,0923148
9270	PRESIDENTE SARNEY	5.479.860,96	0,0099085	6.048.795,14	0,0093028	0,0096057	0,0133360	0,0109840	0,0691244	0,1030501
9304	PRESIDENTE VARGAS	3.971.500,26	0,0071812	4.821.301,07	0,0074150	0,0072981	0,0079060	0,0050170	0,0691244	0,0893455
9403	PRIMEIRA CRUZ	3.042.103,74	0,0055007	3.819.023,94	0,0058735	0,0056871	0,0108010	0,0202450	0,0691244	0,1058575
9452	RAPOSA	50.685.968,42	0,0916491	67.239.367,96	0,1034113	0,0975302	0,0215615	0,0012105	0,0691244	0,1894266
9502	RIACHAO	212.731.331,53	0,3846554	287.556.405,35	0,4422497	0,4134526	0,0143870	0,0966660	0,0691244	0,5936300
9551	RIBAMAR FIQUENE	10.432.117,63	0,0188631	17.527.981,30	0,0269573	0,0229102	0,0055115	0,0111305	0,0691244	0,1086766
9601	ROSARIO	81.396.846,13	0,1471797	84.255.166,55	0,1295809	0,1383803	0,0301930	0,0098290	0,0691244	0,2475267
9700	SAMBAIBA	202.040.537,56	0,3653246	254.861.154,77	0,3919658	0,3786452	0,0040250	0,0375970	0,0691244	0,4893916
9759	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	3.228.909,18	0,0058384	3.544.104,70	0,0054507	0,0056446	0,0054860	0,0094530	0,0691244	0,0897080
9809	SANTA HELENA	30.723.342,03	0,0555532	37.436.950,44	0,0575765	0,0565649	0,0296870	0,0332020	0,0691244	0,1885783
9908	SANTA INES	400.820.028,35	0,7247526	436.153.825,72	0,6707863	0,6977695	0,0629635	0,0119325	0,0691244	0,8417899
10005	SANTA LUZIA	101.681.231,38	0,1838574	155.006.745,08	0,2383939	0,2111257	0,0514850	0,0733680	0,0691244	0,4051031
10039	SANTA LUZIA DO PARUA	33.402.271,02	0,0603971	41.295.711,02	0,0635111	0,0619541	0,0178635	0,0153270	0,0691244	0,1642690
10104	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	22.438.235,86	0,0405722	25.775.700,36	0,0396419	0,0401071	0,0181370	0,0217625	0,0691244	0,1491310
10203	SANTA RITA	42.627.403,40	0,0770778	47.126.222,38	0,0724782	0,0747780	0,0265840	0,0114790	0,0691244	0,1819654
10237	SANTANA DO MARANHAO	4.422.282,72	0,0079963	4.269.178,29	0,0065658	0,0072811	0,0093980	0,0141370	0,0691244	0,0999405
10278	SANTO AMARO DO MARANHAO	2.715.481,58	0,0049101	3.317.523,04	0,0051022	0,0050062	0,0111255	0,0240385	0,0691244	0,1092946
10302	SANTO ANTONIO DOS LOPES	1.427.494.159,01	2,5811586	1.568.312.038,11	2,4119983	2,4965785	0,0103295	0,0116935	0,0691244	2,5877259
10401	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	11.799.460,73	0,0213355	15.172.888,69	0,0233353	0,0223354	0,0132250	0,0141290	0,0691244	0,1188138
10500	SAO BENTO	29.812.965,29	0,0539070	31.291.892,47	0,0481256	0,0510163	0,0318485	0,0069475	0,0691244	0,1589367
10609	SAO BERNARDO	49.141.385,21	0,0888562	58.828.190,87	0,0904753	0,0896658	0,0201440	0,0152730	0,0691244	0,1942072
10658	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	75.426.206,02	0,1363837	191.712.568,11	0,2948459	0,2156148	0,0052330	0,0145755	0,0691244	0,3045477
10708	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	59.092.885,24	0,1068503	46.185.901,93	0,0710320	0,0889412	0,0244260	0,0174730	0,0691244	0,1999646
10807	SAO FELIX DE BALSAS	12.375.587,80	0,0223772	37.782.946,50	0,0581086	0,0402429	0,0032755	0,0308270	0,0691244	0,1434698



10856	SAO FRANCISCO DO BREJAO	23.111.436,19	0,0417895	30.763.578,51	0,0473131	0,0445513	0,0082815	0,0113095	0,0691244	0,1332667
10906	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	4.474.532,44	0,0080907	4.944.070,04	0,0076038	0,0078473	0,0086715	0,0345860	0,0691244	0,1202292
11003	SAO JOAO BATISTA	7.526.498,57	0,0136092	9.029.919,24	0,0138876	0,0137484	0,0146615	0,0098585	0,0691244	0,1073928
11029	SAO JOAO DO CARU	10.304.294,88	0,0186320	12.769.690,13	0,0196392	0,0191356	0,0112495	0,0137735	0,0691244	0,1132830
11052	SAO JOAO DO PARAISO	79.268.867,39	0,1433319	36.745.344,92	0,0565128	0,0999224	0,0079330	0,0311525	0,0691244	0,2081323
11078	SAO JOAO DO SOTER	9.785.925,07	0,0176947	5.106.754,80	0,0078540	0,0127744	0,0131045	0,0218125	0,0691244	0,1168158
11102	SAO JOAO DOS PATOS	43.435.018,46	0,0785381	48.577.320,69	0,0747099	0,0766240	0,0183795	0,0224890	0,0691244	0,1866169
11201	SAO JOSE DE RIBAMAR	533.940.131,07	0,9654570	493.255.362,43	0,7586061	0,8620316	0,1253160	0,0027335	0,0691244	1,0592055
11250	SAO JOSE DOS BASILIOS	3.275.328,22	0,0059224	4.106.901,39	0,0063162	0,0061193	0,0054315	0,0053580	0,0691244	0,0860332
11300	SAO LUIS	18.972.379.891,99	34,3053744	21.110.142.375,28	32,4665160	33,3859452	0,7780090	0,0088425	0,0691244	34,2419211
11409	SAO LUIZ GONZAGA DO MARANHAO	33.525.147,73	0,0606193	27.511.313,25	0,0423112	0,0514653	0,0134955	0,0137900	0,0691244	0,1478752
11508	SAO MATEUS DO MARANHAO	52.821.330,67	0,0955102	56.513.239,51	0,0869150	0,0912126	0,0293885	0,0118800	0,0691244	0,2016055
11532	SAO PEDRO DAGUA BRANCA	40.963.476,58	0,0740691	67.862.415,46	0,1043696	0,0892194	0,0089870	0,0109280	0,0691244	0,1782588
11573	SAO PEDRO DOS CRENTES	9.156.677,87	0,0165569	18.104.433,01	0,0278439	0,0222004	0,0033055	0,0148590	0,0691244	0,1094893
11607	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	163.127.019,75	0,2949621	306.339.270,92	0,4711370	0,3830496	0,0133295	0,0534145	0,0691244	0,5189180
11631	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	2.037.063,71	0,0036834	2.880.836,45	0,0044306	0,0040570	0,0037990	0,0063605	0,0691244	0,0833409
11672	SAO ROBERTO DO MARANHAO	4.457.308,95	0,0080596	3.865.868,52	0,0059455	0,0070026	0,0047255	0,0034500	0,0691244	0,0843025
11706	SAO VICENTE DE FERRER	10.858.959,62	0,0196349	13.950.651,31	0,0214555	0,0205452	0,0157370	0,0059590	0,0691244	0,1113656
11722	SATUBINHA	4.966.532,09	0,0089804	6.922.661,18	0,0106468	0,0098136	0,0097585	0,0067015	0,0691244	0,0953980
11748	SENADOR ALEXANDRE COSTA	6.318.655,36	0,0114252	8.613.338,80	0,0132470	0,0123361	0,0078655	0,0064680	0,0691244	0,0957940
11763	SENADOR LA ROCQUE	48.401.790,14	0,0875189	66.273.847,81	0,1019264	0,0947227	0,0102110	0,0112025	0,0691244	0,1852606
11789	SERRANO DO MARANHAO	3.090.169,72	0,0055876	3.651.530,28	0,0056159	0,0056018	0,0072535	0,0176755	0,0691244	0,0996552
11805	SITIO NOVO	17.218.401,72	0,0311339	52.657.227,92	0,0809846	0,0560593	0,0127940	0,0472460	0,0691244	0,1852237
11904	SUCUPIRA DO NORTE	22.607.287,03	0,0408779	31.285.998,77	0,0481166	0,0444973	0,0075615	0,0162970	0,0691244	0,1374802
11953	SUCUPIRA DO RIACHAO	3.368.430,29	0,0060907	3.513.013,27	0,0054029	0,0057468	0,0040120	0,0131040	0,0691244	0,0919872
12001	TASSO FRAGOSO	485.921.197,32	0,8786303	623.384.118,46	0,9587387	0,9186845	0,0060120	0,0664810	0,0691244	1,0603019
12100	TIMBIRAS	13.554.584,32	0,0245091	16.613.237,95	0,0255505	0,0250298	0,0206565	0,0225485	0,0691244	0,1373592
12209	TIMON	633.298.405,16	1,1451141	638.844.498,56	0,9825161	1,0638151	0,1193830	0,0267655	0,0691244	1,2790880
12233	TRIZIDELA DO VALE	57.726.884,57	0,1043803	181.696.917,06	0,2794423	0,1919113	0,0155540	0,0044295	0,0691244	0,2810192
12274	TUFILANDIA	6.644.104,99	0,0120137	8.857.012,42	0,0136217	0,0128177	0,0041405	0,0041105	0,0691244	0,0901931
12308	TUNTUM	37.320.337,53	0,0674817	46.971.685,55	0,0722405	0,0698611	0,0295810	0,0511025	0,0691244	0,2196690
12407	TURIACU	13.956.603,13	0,0252360	14.791.442,14	0,0227486	0,0239923	0,0252285	0,0393180	0,0691244	0,1576632
12456	TURILANDIA	6.787.929,32	0,0122738	13.433.205,83	0,0206597	0,0164668	0,0180275	0,0229320	0,0691244	0,1265507
12506	TUTOIA	68.048.366,79	0,1230433	72.950.557,62	0,1121949	0,1176191	0,0414430	0,0237545	0,0691244	0,2519410
12605	URBANO SANTOS	31.783.957,73	0,0574709	46.141.451,42	0,0709636	0,0642173	0,0232940	0,0258750	0,0691244	0,1825107
12704	VARGEM GRANDE	38.220.661,18	0,0691096	39.685.115,52	0,0610340	0,0650718	0,0396875	0,0297095	0,0691244	0,2035932
12803	VIANA	53.729.752,91	0,0971528	59.468.675,54	0,0914603	0,0943066	0,0371205	0,0176970	0,0691244	0,2182485
12852	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	91.935.537,78	0,1662355	63.095.985,19	0,0970390	0,1316373	0,0093695	0,0180315	0,0691244	0,2281627
12902	VITORIA DO MEARIM	44.148.454,00	0,0798281	42.581.123,40	0,0654880	0,0726581	0,0232150	0,0108710	0,0691244	0,1758685

13009	VITORINO FREIRE	51.864.352,57	0,0937798	66.409.580,41	0,1021352	0,0979575	0,0224055	0,0181015	0,0691244	0,2075889
14007	ZE DOCA	89.942.052,98	0,1626309	133.542.882,01	0,2053834	0,1840072	0,0365820	0,0324610	0,0691244	0,3221746
	TOTAL	41.478.296.579,01	75,0000000	48.765.955.541,40	75,0000000	75,0000000	5,0000000	5,0000000	15,0000000	10,0000000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/19 – GABIN**SÃO LUÍS (MA), 08 DE JULHO DE 2019.**

Acrescenta dispositivo ao Anexo 1.1, (Isenção por Tempo Indeterminado), para conceder isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio ICMS 96/18, de 28 de setembro de 2018, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME;

Considerando o Convênio ICMS 33/19, de 5 de abril de 2019, que dispõe sobre a adesão do Estado do Maranhão à concessão da isenção supramencionada;

Considerando, ainda, que a Lei nº 9.379, de 18 de maio de 2011, permite que o chefe do Poder Executivo, mediante decreto, autorize o Secretário de Estado da Fazenda a ratificar os convênios, ajustes, protocolos e quaisquer atos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e que o Decreto 27.504, de 28 de junho de 2011, dispõe sobre a referida autorização, determinando que a incorporação à legislação estadual das normas supracitadas seja realizada por Resolução Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso LXXIX, ao artigo 1º, do Anexo 1.1 (Isenção por Tempo Indeterminado) do RICMS aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

LXXIX - nas operações com o medicamento Spinraza (Nusinersena) injection 12 mg/5ml, classificado no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.

§ 1º A aplicação do disposto no caput fica condicionado a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

§ 2º Não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 53/2019 – TARF**

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 16 de julho do corrente ano, terça-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO

Recurso de ofício

Processo: 13661/2017

Auto de Infração: 51176300002-4

Recorrente: Primeira Instancia do TARF

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 701002/2017-

Interessada: M N Dos Reis Silva Materiais de Construção

Procedência: Grajau/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSE MANOEL DA SILVA BEZERRA

Recurso de ofício

Processo nº : 302099/2017

Auto de Infração: 461763002502-3

Recorrente: Primeira Instancia do TARF

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 800650/2018-

Interessada: Quatri Comercio e Serviços Opticos Ltda.

Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO

Recurso voluntário

Processo nº: 42749/2018

Auto de infração: 461863000036-3

Recorrente: Forquilha Materiais de Construção Ltda

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 900012/2019

Procedência: São Luís/ MA.

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2019.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA

Presidente do TARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 54/2019 – TARF

Serão Julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de julho do corrente ano, quarta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

**RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS**

Recurso voluntário
 Processo: 111678/2016
 Notificação de Lançamento : 400564003350-7
 Recorrente: Mercadinho Pinheirense Ltda.
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 800406/2018
 Procedência: Santa Luzia do Paruá

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS

Recurso de ofício
 Processo: 156455/2017
 Auto de Infração 4617630000437-8
 Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 801175/2018
 Interessada S S Comercio de Carne Ltda
 Procedência: São Luís /MA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO DE MORAES REGO GASPAR

Recurso de ofício
 Processo: 41968/2018
 Auto de Infração 531863000315-6
 Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 801110/2018
 Interessada : Quarup Assistência e Comercio Eireli.
 Procedência: São Luís/MA

RELATORA: CONSELHEIRA IRENE FERREIRA COSTA

Recurso voluntário
 Processo: 1593/2003
 Auto de Infração nº: 51363000263-4
 Recorrente: Agrotec Produtos Agropecuários Ltda.
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 298/2004
 Procedência: Balsas/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOAO CARLOS MAGALHAES LOPES

Recurso de ofício
 Processo: 71749/2018
 Auto de Infração 461863000227-7
 Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 801143/2018
 Interessada Pali Service Eirelli
 Procedência: São Luís /MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2019.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
 Presidente do TARF

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 366, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 99/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, assessor técnico, matrícula nº 2583656, CPF nº 898.309.803-82, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 99/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Luciene Veloso da Silva Coutinho**, assessora técnica, matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato nº 99/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar o servidor **Júlio César Rodrigues**, assessor técnico, matrícula nº 2695237, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 99/2019.

Parágrafo único. Designar o servidor **Antônio Carlos Neves da Silva Júnior**, assessor técnico, matrícula nº 2742294, CPF nº 006.710.863-67, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 99/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo gestor e seu suplente, bem como pelos fiscais do Contrato nº 99/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
 Secretária Adjunta de Finanças/SES
 (Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 367, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 103/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Flávia Regina Vieira da Costa**, chefe de departamento de normas e legislação, ID nº 087513200, CPF nº 749.624.263-20, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 103/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI**.



Parágrafo Único. Designar a servidora **Josélia Alves dos Santos**, matrícula nº 2454230, CPF nº 406.568.293-20, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 103/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Talita Uchoa Lima**, auditora técnica do SUS, ID nº 8749660, CPF nº 010.095.373-50, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 103/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora **Luciene Veloso da Silva Coutinho**, assessora técnica, matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00, para atuar como **Suplente da Fiscal** do Contrato nº 103/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e sua suplente, bem como pelas fiscais do Contrato nº 103/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 368, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 104/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Luciene Veloso da Silva Coutinho**, assessora técnica, matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 104/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Flávia Costa Figueiredo**, matrícula nº 2723385, CPF nº 417.879.193-15, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 104/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar o servidor **Rodolfo Carvalho de Melo**, assessor técnico, ID nº 008676400, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 104/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nayane Lara Rocha Farias**, matrícula nº 2729812, CPF nº 035.247.333-95, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 104/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e sua suplente, bem como pelos fiscais do Contrato nº 104/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 370, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 90/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Silvana Carvalho Silva Campos**, matrícula nº 777805, CPF nº 404.514.533-87, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 90/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo Único. Designar o servidor **Igor Henrique Schalcher Moreira Lima**, assessor, ID nº 0823073, CPF nº 026.133.323-28, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 90/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Suelma Launé Kzam Fontine Lopes**, assessora técnica, matrícula nº 2727824, CPF nº 803.382.673-87, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 90/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora **Maria Salomé Melo de Carvalho Viana**, assessora técnica, matrícula nº 319152, CPF nº 094.871.313-53, para atuar como **Suplente da Fiscal** do Contrato nº 90/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.



Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e seu suplente, bem como pelas fiscais do Contrato nº 90/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 371, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 105/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 105/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.**

Art. 2º. Designar os servidores, **Maristela Santos Silva**, matrícula nº 1083377, **Haroldo César da Silva Rodrigues**, matrícula nº 777896, **Júlio César Figueiredo Costa**, matrícula nº 1194760 e **Liantonia Santos Monteiro**, matrícula nº 644781, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº 105/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo gestor e pelos fiscais do Contrato nº 105/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 372, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 107/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Wilma Batista de Matos Cruz**, matrícula nº 2713154, CPF nº 893.664.633-34, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 107/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

Parágrafo Único. Designar o servidor **Antônio Carlos Neves da Silva Júnior**, matrícula nº 2742294, CPF nº 006.710.863-67, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 107/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Talita Uchoa Lima**, auditora técnica do SUS, ID nº 8749660, CPF nº 010.095.373-50, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 107/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nayane Lara Rocha Farias**, matrícula nº 2729812, CPF nº 035.247.333-95, para atuar como **Suplente da Fiscal** do Contrato nº 107/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e seu suplente, bem como pelas fiscais do Contrato nº 107/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 373, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 89/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **H. STRATTNER & CIA LTDA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;



RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Antônio Correia**, engenheiro clínico, matrícula nº 2783, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 89/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **H. STRATTNER & CIA LTDA**.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Josélia Alves dos Santos**, matrícula nº 2454230, CPF nº 406.568.293-20, para atuar como **Suplente do Gestor** do Contrato nº 89/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Anna Clara Cavalcante de Carvalho Santos**, matrícula nº 2698702, CPF nº 005.561.153-25, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 89/2019.

Parágrafo único. Designar a servidora **Luciene Veloso da Silva Coutinho**, matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00, para atuar como **Suplente da Fiscal** do Contrato nº 89/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo gestor e sua suplente, bem como pelas fiscais do Contrato nº 89/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 374, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 98/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 98/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**.

Art. 2º. Designar os servidores, **Maristela Santos Silva**, matrícula nº 1083377, **Haroldo César da Silva Rodrigues**, matrícula nº 777896, **Júlio César Figueiredo Costa**, matrícula nº 1194760 e **Liantonia Santos Monteiro**, matrícula nº 644781, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº 98/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo gestor e pelos fiscais do Contrato nº 98/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 375, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 106/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628, para exercer a função de **Gestor** do Contrato nº 106/2019, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A**.

Art. 2º. Designar os servidores, **Maristela Santos Silva**, matrícula nº 1083377, **Haroldo César da Silva Rodrigues**, matrícula nº 777896, **Júlio César Figueiredo Costa**, matrícula nº 1194760 e **Liantonia Santos Monteiro**, matrícula nº 644781, para atuarem como **Fiscais** do Contrato nº 106/2019, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo gestor e pelos fiscais do Contrato nº 106/2019, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)


Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH
PORTARIA Nº 253, DE 05 DE JULHO DE 2019 - GAB/EMSERH

Altera a Portaria nº 242/2019-GAB de 27 DE 27 DE MAIO DE 2019 – GAB/EMSERH, dispõe sobre a interrupção de férias da Diretora Administrativa/EMSERH.

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 28.889 de 21 de fevereiro de 2013, com fulcro no Regulamento de Pessoal da EMSERH,

Considerando o Memorando nº 380/2019 – DIR.ADM/EMSERH, que informa acerca de alteração no período de férias da Sra. Etheana Lima Trajano, para o período compreendido entre os dias 25/06/2019 a 07/07/2019;

Considerando que, com fulcro no art. 58, §7º, do Regulamento de Pessoal da EMSERH, as férias poderão ser interrompidas em caso de atividade imperiosa, devidamente justificada pela chefia imediata.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a redação do artigo 1º da Portaria 242/2019-GAB/EMSERH, nos termos a seguir disposto:

“**Art. 1º Designar** a Srª **Carine Evangelista Xavier Carnib**, Gerente Administrativa/EMSERH, Matrícula nº 1896, para desempenhar temporariamente as atribuições do cargo de Diretora Administrativa da EMSERH, no período de 25/06/2019 a 07/07/2019, em substituição a Srª **ETHEANA LIMA TRAJANO**, Matrícula nº 509/EMSERH.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

RODRIGO LOPES DA SILVA

- Presidente da EMSERH –

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MA

RESOLUÇÃO Nº 44/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implementação de Equipes de Saúde Bucal do município de Santana do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E:

APROVAR a implementação de equipe de Saúde Bucal do Município de acordo com o quadro em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 44/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
Santana do Maranhão	104848/19	X	02	05

RESOLUÇÃO Nº 45/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implantação do NASF II do Município de Montes Altos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 26/2018 da Secretaria Municipal de Montes Altos, processo nº 94765/18;

Considerando a Resolução nº 07/2018 da Comissão Intergestores Regional/CIR de Imperatriz;

Considerando a Resolução nº 02 de agosto de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Montes Altos;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo II, do Município de Montes Altos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 46/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel – UOM do Município de Morros.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 169/2019 da Prefeitura Municipal de Morros, processo SES/MA nº 6153/19;

Considerando a Resolução nº 50/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR/Rosário;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação de Unidade Odontológica Móvel – UOM do município de Morros.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 47/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implementação de Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E:

APROVAR a implementação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processos Nº	Ampliação	Nº de Agentes Solicitados	Total de Agentes a ser atingido
São Raimundo das Mangabeiras	83606/2019	X	02	52

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 48/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implantação do NASF I do Município de Parnarama.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 14/2017 da Comissão Intergestores Regional/CIR de Timon, processo nº 125303/17;

Considerando a Resolução nº 09/2017 da Comissão Intergestores Regional/CIR de Timon;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo I, do Município de Parnarama.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 49/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implantação do NASF I do Município de Vargem Grande.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 20/2019 da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande, processo nº 21675/19;

Considerando a Resolução nº 01/2019 da Comissão Intergestores Regional/CIR de Itapecuru;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo I, do Município de Vargem Grande.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 50/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre ampliação do Hospital Municipal Lucas Veras no município de Tutóia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 287/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia, processo nº 114799/2019;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 08/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR de Chapadinha;

Considerando que o Hospital é referência a Rede de Atenção às Urgências da Região de Chapadinha;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E:

APROVAR a Ampliação do Hospital Municipal Lucas Veras, CNES 2462214, referente a proposta nº 911241/19001 no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais) no município de Tutóia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 51/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implantação do NASF I do Município de São Domingos do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão, processo nº 15299/19;

Considerando a Resolução nº 26/2019 da Comissão Intergestores Regional/CIR de Presidente Dutra;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo I, do Município de São Domingos do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 52/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Programa Saúde da Família dos municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E:

APROVAR a implementação do Programa de Saúde da Família do Município de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
Balsas	44214/2019	X	04	28
Feira Nova do Maranhão	20106/2019	X	01	04
São Domingos do Maranhão	113736/19 e 210579/18	X	01	17
Riachão	38680/19	X	01	08

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 53/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a readequação de CAPS AD III para CAPS III no Município de Amarante do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 126/2019 da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão, processo nº 102881/2019;

Considerando a Resolução nº 07/2019 da Comissão Intergestores Regional - CIR de Imperatriz;

Considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão;

Considerando o Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018 que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.583 de 505 de novembro de 2018;

Considerando o Parecer Favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

R E S O L V E

APROVAR a readequação da Rede Física do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas AD III do município de Amarante do Maranhão para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, conforme Portaria n 3.583/2018 e Decreto nº 9.380/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 54/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre ampliação do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU no município de Coelho Neto.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Título II, Capítulo I, Seção I, Origem: PRT GM/MS nº 1.010/2012 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 591/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto, nº 209056/2018;

Considerando a Resolução nº 07 da Comissão Intergestores Regional – CIR/Caxias;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 41/2017 que aprovou o Plano Regional de Atenção às Urgências da Região de Caxias;

Considerando o parecer favorável do Departamento de Urgência e Emergência/ Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a aquisição de 01(uma) Unidade de Suporte Avançado – USA para o Serviço Móvel de Urgência – SAMU para o Município de Coelho Neto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 55/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre ampliação do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU no município de Chapadina.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia **14 de junho de 2019**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Título II, Capítulo I, Seção I, Origem: PRT GM/MS nº 1.010/2012 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 116/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, nº 121869/2019;

Considerando a Resolução nº 14 da Comissão Intergestores Regional – CIR/Chapadina;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 27/2017 que aprovou o Plano Regional de Atenção às Urgências da Região de Caxias;

Considerando o parecer favorável do Departamento de Urgência e Emergência/ Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR para o Município de Chapadina – MA 01 (uma) Base Descentralizada - SAMU 192, que será regulada pela Central de Regulação do Município de Coroatá.

PUBLIQUE-SE E CUMpra

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA **Presidente da COSEMS/MA**

RESOLUÇÃO Nº 56/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Termo de Compromisso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas no município de Chapadina.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia **14 de junho de 2019**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, II, III do artigo 14-A da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 horas de Pronto Atendimento - (UPA 24h) como componente da Rede de Assistência às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de Termo de Compromisso de Funcionamento de UPA 24 horas para o recebimento de recursos de custeio mensal;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina, processo nº 127789/2019;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação em Serviços de Saúde,

R E S O L V E:

APROVAR o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, CNES 9196099, no município de Chapadina;

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA **Presidente da COSEMS/MA**

RESOLUÇÃO Nº 57/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Readequação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas Tipo II em Hospital no município de Grajaú.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia **14 de junho de 2019**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 horas de Pronto Atendimento - (UPA 24h) como componente da Rede de Assistência às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de Termo de Compromisso de Funcionamento de UPA 24 horas para o recebimento de recursos de custeio mensal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.583 de 05 de novembro de 2018 que trata da readequação da rede física do SUS oriunda de investimento realizado com recursos FNS;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú, processo nº 134892/2019;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação em Serviços de Saúde,

R E S O L V E:

APROVAR a Readequação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Tipo II em Hospital de 50 Leitos no município de Grajaú;

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA **Presidente da COSEMS/MA**

RESOLUÇÃO Nº 58/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Programa Saúde da Família dos municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.



Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE:

APROVAR a implementação do Programa de Saúde da Família dos Municípios de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
Alcântara	97545/18	X	02	06
Cajari	135933/2018	X	03	08
Coelho Neto	272544/18	X	02	16
Duque Bacelar	6963/19	X	01	05
Icatu	191794/18	X	01	10
Humberto de Campos	211048/18	X	04	12

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 59/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implantação do NASF I do Município de Penalva.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 329/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Penalva, processo nº 33164/19;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo I, do Município de Penalva.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 60/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de modalidade de NASF II para NASF I do Município de Santo Amaro do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 123/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro do Maranhão, processo nº 123899/19;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR a alteração de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade Tipo II, para Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade Tipo I do Município de Santo Amaro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinicius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 61/2019 – CIB/MA DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre implantação do NASF I do Município de Conceição do Lago Açu.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião do dia 08/02/2019 para a emissão de resolução aos pleitos formalizados pelos municípios nos programas disponibilizados pela atenção primária do ministério da saúde vinculados ao componente do PAB Variável que, em seus processos tenham o parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com o devido registro no resumo executivo da citada reunião.

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 74/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Lago Açu, processo nº 189266/15;

Considerando o parecer técnico da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR a implantação de 01 (uma) equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Modalidade tipo I, do Município de Conceição do Lago Açu.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 135/2019 - SAAF/STC

Designa servidores para atuarem na fiscalização do Contrato nº 07/2019 – STC.

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV da Lei Estadual nº 10.204 de 23 de fevereiro de 2015,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **RENATO JOSÉ ROCHA MARREIROS**, Chefe dos Serviços Gerais, matrícula 1132505, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 07/2019 - STC, de 10 de julho de 2019, celebrado com a empresa **HUGO JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.380.624/0001-44 e que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de 02 (dois) conjuntos de arquivo deslizante, conforme locais disposto no item 4 do Termo de Referência com utilização de caminhão baú, especialmente equipado para este fim, com equipe técnica especializada e fornecimento de materiais de embalagem para proteção dos bens para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência e o servidor **NIELSON CRUZ PEREIRA**, Assessor Técnico, matrícula 2550762 como substituto nos casos de impedimentos e afastamentos legais daquele.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SÃO LUÍS - MA, 10 DE JULHO DE 2019.

MARIA DE LOURDES BASTOS RIBEIRO
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0132 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE SERRA MENDES**, Encarregado de Serviços de Operação e Suporte Técnico, Matrícula nº 875127-0, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 014/2017/ASSJUR/SEMA e demais Aditivos, celebrados com a empresa **TELEMAR LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79**, prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz, visando à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional por meio de acessos digitais, bidirecionais e de linhas direta para chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema – Processo Administrativo nº 0136872/2017.

Art. 2º. Designar o servidor **HÉLIO FREIRE MARTINS NETO**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 855126-0, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato supracitado.

Art. 3º. Caberá aos Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2019.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais



PORTARIA Nº 0133 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HÉLIO FREIRE MARTINS NETO**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 855126-0, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 01/2016/ASSJUR/SEMA e demais Aditivos, celebrados com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal- SMP), para comunicação de voz de dados, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDS, aparelhos telefônicos celulares, modem USB e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema – Processo Administrativo nº 236979/2015.

Art. 2º. Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE SERRA MENDES**, Encarregado de Serviços de Operação e Suporte Técnico, Matrícula nº 875127-0, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato supracitado.

Art. 3º. Caberá aos Fiscais dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2019.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão -UEMA

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e LEONARDO PEIREIRA DE SOUSA.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de Grajau.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.08.2019 e término em 31.07.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

São Luís, 26 de Junho de 2019.

Núbia Raquel Bezerra
Coord. Adm. Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e NATALIA BARROS FALCAO CUTRIM.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.05.2019 e término em 31.04.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

São Luís, 26 de Junho de 2019.

Núbia Raquel Bezerra
Coord. Adm. Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e MARCUS VINICIUS ABREU CRUZ.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de Bacabal.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.05.2019 e término em 31.04.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

São Luís, 26 de Junho de 2019.

Núbia Raquel Bezerra
Coord. Adm. Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e PEDRO NUNES DE OLIVIERA JUNIOR.



OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de São Luís.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.08.2019 e término em 31.07.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

São Luís, 26 de Junho de 2019.

Núbia Raquel Bezerra
Coord. Adm. Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e PEDRO WILSON RAMOS DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Prorrogação de contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de Caxias.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.07.2019 e término em 30.06.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

São Luís, 26 de Junho de 2019.

Núbia Raquel Bezerra
Coord. Adm. Pessoal

RESENHA DE CONTRATO

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e POLIANA DE SOUSA SILVA.

OBJETO: Prorrogação de contratação de pessoal para lecionar a(s) matérias ou disciplina(s), junto ao Campus de Caxias.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.07.2019 e término em 30.06.2020.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 2.190,69 (dois mil cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

São Luís, 26 de Junho de 2019.

Núbia Raquel Bezerra
Coord. Adm. Pessoal

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UEMASUL

PORTARIA Nº 243/2019 – GR/UEMASUL

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03.11.2016,

Considerando o Projeto “Desenvolvimento experimental de metodologia para a detecção e redução de fatores de vulnerabilidade da vegetação que causam interrupções no fornecimento de energia”, objeto do Contrato nº. 579/2017, conforme Acordo de Cooperação nº. 001/2017 de 03 de outubro de 2017, firmado entre a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMA-SUL e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA-FSADU. Considerando, ainda, o processo nº 0252962/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação dos pesquisadores, abaixo relacionados, no mencionado Projeto, percebendo mensalmente Bolsa de Pesquisa a ser paga pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA/FSADU, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação. As bolsas dos pesquisadores serão regidas pelas normas da FSADU:

Nome	CPF	RG	Período	Valor (R\$)
Lilian Fernanda Belo Serrão	896.007.382-20	4596649 SSP/PA	01/07/2019 a 30/06/2020	2.000,00
Léo Vieira Leonel	873.128.323-34	1053850988-8 SSP/MA	01/07/2019 a 30/06/2020	1.200,00

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.07.2019

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ - MA, 10 DE JULHO DE 2019.

ANTONIO EXPEDITO FERREIRA BARROSO DE CARVALHO
Reitor em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 18126/2019, requerido pelo senhor João do Socorro Barros, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua do Sapoti, Quadra 34, nº 50, Pirâmide, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **4.963,57 m²** (quatro mil novecentos e sessenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 18126/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros



documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 39364/2019, requerido pelo senhor Denilson Almeida Reis, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua Santa Luzia, nº 22, Cajual Pirâmide, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **0.3177 ha** (trinta e um ares e setenta e sete centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 39364/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 298978/2018, requerido pelo senhor Ricardo Fernandes Gonçalves

Reis, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua do Fio, s/n, Itapiracó, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **1.6094 ha** (um hectare sessenta ares e noventa e quatro centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 298978/2018, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 4115/2019, requerido pelo senhor Valber Nelio Costa Pereira, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Avenida Principal, s/n, Vassoural, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **0.9633 ha** (noventa e seis ares e trinta e três centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 4115/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA

ITERMA

**EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 4126/2019, requerido pelo senhor Lueldir Gomes Ribeiro Neto, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua Tauary, s/n, Pindoba, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **25.258,77 m²** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 4126/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 294536/2018, requerido pela senhora Ambrosina Silva Monteiro, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua 05, Quadra 08, nº 09, Sítio Grande, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **210,35 m²** (duzentos e dez metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 294536/2018, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez)

dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 86102/2019, requerido pelo senhor André Luís Lima dos Santos, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua Belira, nº 15-B, Mocajutuba, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **0.0877 ha** (oito ares e setenta e sete centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 86102/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 91405/2019,



requerido pela senhora Maria Divina Lima dos Santos, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua Belira, nº 16, Mocajutuba, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **0.1975 ha** (dezenove ares e setenta e cinco centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 91405/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 91401/2019, requerido pela senhora Renata Arouche Marinho, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Rua da Pitombeira, nº 03, Vassoural, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **0.4715 ha** (quarenta e sete ares e quinze centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 91401/2019, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 48222/2017, requerido pelo senhor Joel Taveiro Santos, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Travessa São José II, nº 07, Pau Deitado, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **4.557,55 m²** (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 48222/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 15, Renascença II, esquina com Av. Miércio Jorge, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 275948/2018, requerido pelo senhor Jorge de Jesus Ferreira, objetivando a regularização fundiária do imóvel **localizado na Avenida dos Colaboradores, Quadra 09, Casa 16, Jardim Santa Clara, no município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **505,65 m²** (quinhentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 275948/2018, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO



FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

LEVI PINHO ALVES
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA
ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 330/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017-SEDES, Processo nº 227745/2018-SEDES, celebrado com a Empresa Consult-Eventos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.026.243/0001-73, que tem como objeto os serviços auxiliares com fornecimento de pessoal para as atividades de apoio ao funcionamento do CONSEA-MA-Técnico de Nível Superior para assessoria-Assessor de Comunicação:

GESTOR	LUIZ FERNANDO AMORIM PEREIRA, Matrícula nº 228604-08, Superintendente de Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
FISCAL	EDILENE ABREU CORREA SAMPAIO, Matrícula nº 807607-01, Gestor de Programas
SUBSTITUTO	PRISCILA RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula nº 241560-02, Gestor de Programas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, a saber, em 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 331/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2017-SEDES, Processo nº 262972/2018-SEDES, celebrado com a empresa Gráfica Sete Cores Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 41.470.063/0001-99, que tem como objeto os serviços gráficos de fortalecimento do SISAN:

GESTOR	LUIZ FERNANDO AMORIM PEREIRA, Matrícula nº 228604-08, Superintendente de Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
FISCAL	MARIA VALDINÊ MORAIS MILHOMEM, Matrícula nº 241519-00, Gestor de Programas
SUBSTITUTO	EDILENE ABREU CORREA SAMPAIO, Matrícula nº 807607-01, Gestor de Programas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, a saber, em 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 332/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 38/2018-SEDES, Processo nº 146631/2018-SEDES, celebrado com a empresa Consult-Eventos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.026.243/0001-73, que tem como objeto os serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento dos eventos e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais e infraestrutura necessários contendo mobiliários e equipamentos para realização de eventos e para operacionalização do Banco de Alimentos:

GESTOR	LUIZ FERNANDO AMORIM PEREIRA, Matrícula nº 228604-08, Superintendente de Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
FISCAL	MARIA VALDINÊ MORAIS MILHOMEM, Matrícula nº 241519-00, Gestor de Programas
SUBSTITUTO	EDILENE ABREU CORREA SAMPAIO, Matrícula nº 807607-01, Gestor de Programas



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, a saber, em 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 333/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 01 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 31/2018-SEDES, Processo nº 43434/2018-SEDES, celebrado com a empresa EEMA-Empreendimentos de Engenharia do Maranhão Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 13.047.705/0001-06, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para a manutenção das instalações físicas do edifício sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES:

GESTOR	ANDRÉ GUSTAVO RAMOS PESTANA , Matrícula nº 381537-02
FISCAL	THAMIRES VIEIRA DOS PRAZERES , Matrícula nº 841663-1
SUBSTITUTO	JOÃO GONÇALVES VIEIRA FILHO , Matrícula nº 255663-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, a saber, em 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 311/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 03/2019-SEDES, Processo nº 75375/2019-SEDES, celebrado com a empresa Casa dos Carimbos Distribuidor de Chaves JAS-Juciene de S. Brito-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.428/0001-22, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e serviços de chaveiro, para atender a demanda da SEDES:

GESTOR	Patrícia Arruda de Oliveira Costa-Matrícula nº 022975-03
FISCAL	João Gonçalves Vieira Filho, Matrícula nº 255663-2
SUBSTITUTO	Denise Gabriele Rodrigues, Matrícula nº 791453-1

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 266/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 06 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 315/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE JUNHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016-SEDES, Processo nº 292784/2018-SEDES, celebrado com a empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04, que tem como objeto o funcionamento dos restaurantes populares do Governo do Estado do Maranhão nos municípios de Chapadinha, Lago da Pedra, Pedreiras e Zé Doca/MA:

GESTOR	GILMÁRCIO CHAVES LOPES , Matrícula nº 855730-4, Gestor de Programas
FISCAL	WILMA MARIA RAMALHO FERREIRA , Matrícula nº 841835-1, Assessor Especial
SUBSTITUTO	MARIANA MENDES DE SOUZA MARTINS , Matrícula nº 849111-2, Assessor Sênior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, a saber, em 28 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 335/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 9912400848, Processo nº 133978/2016-SEDES, celebrado com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0034-71, que tem como objeto serviços e vendas de produtos:

GESTOR	Patrícia Arruda de Oliveira Costa-Matrícula nº 022975-03
FISCAL	Iolanda Bezerra Silva, Matrícula nº 842443-01
SUBSTITUTO	Josefa Rodrigues Bahury, Matrícula nº 814257-01

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 299/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 25 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 337/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2015-SEDES, Processo nº 216329/2018-SEDES, celebrado com a empresa Mega Rent a Car Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08.092.210/0001-69, que tem como objeto a locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Assistência Social/SEDES:

GESTOR	Patrícia Arruda de Oliveira Costa-Matrícula nº 022975-03
FISCAL	Albino Aranha Neto, Matrícula nº 240208-00
SUBSTITUTO	André Gustavo Ramos Pestana, Matrícula nº 381537-02

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 303/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 26 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 338/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2015-SEDES, Processo nº 202949/2018-SEDES, celebrado com a empresa Tropical Ar Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.543.634/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionados da SEDES:

GESTOR	André Gustavo Ramos Pestana, Matrícula nº 381537-02
FISCAL	Albino Aranha Neto, Matrícula nº 240208-00
SUBSTITUTO	João Gonçalves Vieira Filho, Matrícula nº 255663-2

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 304/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 26 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 340/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 46/2018-SEDES, Processo nº 248175/2018-SEDES, celebrado com a empresa J. F. Rocha Santos-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.528.467/0001-05, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo-tipo-água mineral:

GESTOR	GLECIO SANDRO LEITE DA SILVA, Matrícula nº 843121-0
FISCAL	IRACEMA DUARTE PINHEIRO, Matrícula nº 306631-2
SUBSTITUTO	CLAUDINEIA ALVES DUTRA, Matrícula nº 871920-0



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, a saber, em 02 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 341/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2015-SEDES, Processo nº 263655/2018-SEDES, celebrado com a empresa L. da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.693/0001-65, que tem como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente e Solar do Outono:

GESTOR	GLECIO SANDRO LEITE DA SILVA , Matrícula nº 843121-0
FISCAL	IRACEMA DUARTE PINHEIRO , Matrícula nº 306631-2
SUBSTITUTO	CLAUDINEIA ALVES DUTRA , Matrícula nº 871920-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, a saber, em 02 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PORTARIA Nº 362/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Contrato nº 02/2019-SEDES, Processo nº 237925/2018-SEDES, celebrado com a empresa L. da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.693/0001-65, que tem como objeto a aquisição de materiais lúdico pedagógicos para o Solar do Outono:

GESTOR	GLECIO SANDRO LEITE DA SILVA , Matrícula nº 843121-0
FISCAL	IRACEMA DUARTE PINHEIRO , Matrícula nº 306631-2
SUBSTITUTO	CLAUDINEIA ALVES DUTRA , Matrícula nº 871920-0

Art. 2º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 151/2019-GAB/SEDES, entrando em vigor a partir do dia 26 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 363/2019-GAB/SEDES. SÃO LUÍS (MA), 05 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.525 de 03 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, conforme discriminados:

I – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016-SEDES, Processo nº 277514/2018-SEDES, celebrado com a empresa Locadora Conte Eirele-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.429/0001-83, que tem como objeto a locação de 02 (dois) veículos sendo 01 (um) automóvel utilitário e 01 (um) automóvel passeio para atender a demanda da SEDES:

GESTOR	PATRÍCIA ARRUDA DE OLIVEIRA COSTA , Matrícula nº 022975-03
FISCAL	ANDRÉ GUSTAVO RAMOS PESTANA , Matrícula nº 381537-02
SUBSTITUTO	ALBINO ARANHA NETO , Matrícula nº 240208-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua assinatura, a saber, em 05 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 148278/2019.

Assunto: Tomada de Contas Especial

Pelo presente, fica citado o Sr. José Ribamar Leite de Araújo, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 148278/2019, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 312/2013/SEDES, bem



como para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor, já atualizado, de R\$ 39.228,98 (trinta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa.

VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ATA DE REUNIÃO PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – SEDIHPOP PORTARIA Nº 100/2019 – GAB/SEDIHPOP

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 15h, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 01/2019 – SEDIHPOP** e da **Portaria nº 100/2019 – GAB/SEDIHPOP** (em anexo), os servidores, assinados *in fine*, designados para compor a **Comissão Especial** do processo seletivo de escolha das entidades que irão compor o **Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos (FEPDD)**, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 10.417, de 14 de março de 2016**, reuniram-se no auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Edifício Clodomir Milet, segundo andar, São Luís/MA, ocasião em que compareceram as **02 (duas) Entidades que foram consideradas aptas a participarem do processo seletivo**. Iniciada a escolha das Organizações da Sociedade Civil entre si, na forma do item 3.3 do Edital, obteve-se o seguinte resultado:

ENTIDADE	RESULTADO
Instituto Horizonte de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico, CNPJ nº 08.687.096.0001-10.	SELECIONADA
Associação Estadual de Apoio a Moradia, CNPJ nº 06.039.392/0001-89.	SELECIONADA

As pessoas indicadas pelas entidades selecionadas para serem os seus **representantes titular e suplente** são: 01) Para o Instituto Horizonte de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico, **Osmundo Joaquim Neves da Silva e Giovana Gema Carvalho de Sousa**, respectivamente; 02) Para a Associação Estadual de Apoio a Moradia, **Jose Raimundo Trindade e Janete Araujo Amorim**, respectivamente.

São Luís/MA, 09 de julho de 2019.

Osmundo Joaquim Neves da Silva
Instituto Horizonte de Desenvolvimento Humano, Científico e
Tecnológico

Giovana Gema Carvalho de Sousa
Instituto Horizonte de Desenvolvimento Humano, Científico e
Tecnológico

Jose Raimundo Trindade
Associação Estadual de Apoio a Moradia

Janete Araujo Amorim
Associação Estadual de Apoio a Moradia

Luiz Inucencio Cantanhede
Membro da Comissão Especial

Nayara Karlla de Brito Machado Alves
Membro da Comissão Especial

Carlos Frederico Mendes Reis de Freitas
Presidente da Comissão Especial

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corregedoria de Polícia Civil - CPC

NOTIFICAÇÃO

DPC Ney Anderson da Silva Gaspar
Lotação:

A DPC Luciana Ferreira Portela de Sousa, Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº02/19 – Portaria nº003/2019-GAB-CORREG.GERAL, **NOTIFICA** Vossa Excelência da pauta de audiências de oitiva de testemunhas e de Qualificação e Interrogatório, conforme abaixo segue, a serem realizadas nesta **Corregedoria Adjunta de Polícia Civil**, sendo franqueado o seu comparecimento pessoal e/ou por intermédio de procurador constituído, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Dia 05.08.2019:

- Diego Leonardo Mendes Cabral – 08h30min
- Luzia de Jesus Silva Campos – 09h30
- José Manoel Penha Costa – 14h30min (Interrogatório)
- Ney Anderson da Silva Gaspar – 15h30min (Interrogatório)

São Luís-MA, 10 de julho de 2019.

DPC Luciana Ferreira Portela de Sousa
Presid. da Comissão

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 300 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 387-GDG-DETRAN, de 05/04/2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 117295/2019, de 03/06/2019,

R E S O L V E:

ALTERAR o período da penalidade de suspensão ao servidor **JOSÉ FELIX SOUSA ARAGÃO**, Datilógrafo, ID nº 00001725, de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias, determinada a través da Portaria nº 278-DA, de 20/05/2019, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser considerado o período de 01/06 a 30/06/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE.

São Luís/MA, 28 de junho de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DETRAN-MA

**PORTARIA Nº 301 DE 01 DE JULHO 2019.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 387-GDG-DETRAN, de 05/04/2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 139392/2019 de 01/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR o Contrato de Prestação de Serviços do Examinador de Trânsito, deste Departamento, por manifestação expressa da parte Contratada, na forma abaixo discriminada:

Nº	NOME	ID	CARGO	DATA
01	João Gualberto Costa penha	00166891	Examinador de Trânsito	01/07/2019

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos à data descrita acima.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 01 de julho de 2019.

JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN-MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº: 763/2019.

São Luís (MA), 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais que orientam a administração pública, resolve:

Art. 1º- Constitui Comissão Suplente de Apuração Sumária para examinar despesas de exercícios anteriores, realizar conhecimento de dívidas e eventual responsabilidade com base no art. 1º do Decreto Estadual nº 27.225, de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º- Designar os servidores:

a) Alexandre Benigno Pereira, matrícula nº 312273-0, Agente Estadual Execução Penal, membro da CSLIC, **suplente** de Leila Christiane Valadares Pinto, matrícula nº 862781-00, lotada na SALIP/SEAP;

b) André Felipe Nascimento Guterres, matrícula nº 2628105, lotado na ASSJUR/SEAP e

c) Nairane Ribeiro Souza, matrícula nº 00820007-01, lotada na COMPAC/SEAP.

Art. 3º- A suplência da mencionada comissão terá validade pelo período de 03/07/2019 à 31/07/2019, extinguindo-se após o fim desse período.

Art. 4º- Durante o período de 03/07/2019 à 31/07/2019, o presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo servidor Alexandre Benigno Pereira, matrícula nº 312273-0.

Art. 5º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ESTADO DO MARANHÃO**DIÁRIO OFICIAL****PODER EXECUTIVO****CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial